

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1418/2016**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**002 – Departamento de Agricultura**

20.601.0018.1.046 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1831	R\$ 97.500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1000	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Os recursos no valor de R\$ 97.500,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar selecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**002 – Departamento de Agricultura**

18.541.00018.2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.500,00
---	--------------

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:CC118C1F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2016. Edição 1018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>